



EDITAL DE MATRÍCULAS - ANO LETIVO 2018

1 PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULAS

1.1 Estudante da Escola e Irmão(ã)

1.1.1 Período:

- a. 02 a 13 de outubro: rematrícula online da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Extracurriculares.
- b. 18 a 24 de outubro: matrícula nova de irmão(ã) de estudante da Escola, deverá ser realizada diretamente na Secretaria, observando a existência de vaga em cada turno.
- c. A partir de 18 de outubro: novas inscrições online nos Cursos Extracurriculares do Período Integral, Barão Esportes e Barão Arte e Cultura.

1.1.2 Matrícula não realizada no período supracitado, não terá garantia de vaga, turma e/ou turno, exceto nos casos previstos em lei.

1.1.3 Procedimentos para realizar a rematrícula online:

- a. O responsável financeiro deverá entrar no Diário Online (DOL), via Portal, com seu login e senha.
- b. Acessar a página da Rematrícula Online 2018.
- c. Atualizar os dados cadastrais.
- d. Preencher os campos disponibilizados, de acordo com a etapa de ensino que o estudante irá cursar em 2018.
- e. Fazer a leitura e o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Condições Gerais e Termo de Adesão.
- f. Realizar a rematrícula nos Cursos Extracurriculares, quando houver, e fazer o aceite eletrônico.
- g. Realizar o pagamento da antecipação da anuidade e da inscrição nos Cursos Extracurriculares, quando tiver adesão.
- h. Entregar na Secretaria a cópia da carteira de identidade e CPF quando do estudante maior de 12 anos, sendo facultativa aos demais.

1.1.4 Condições necessárias:

- a. Estar em dia com as obrigações previstas em contrato.
- b. Para ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2018 e frequentado, no mínimo, 02 (dois) anos de Educação Infantil, conforme Resolução do CNE/CEB.
- c. Realizar o pagamento da antecipação de anuidade no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) até o dia 13 de outubro de 2017.

1.2 Estudante ingressante na Escola em 2018 - Novos

1.2.1 São oferecidas vagas nos seguintes níveis: Educação Infantil no Centro e Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder, Ensino Fundamental, Ensino Bilíngue, Ensino Médio e Cursos Extracurriculares do Período Integral, Barão Esportes e Barão Arte e Cultura.

1.2.2 Início das Matrículas:

- a. 18 de outubro 2017 - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
- b. 19 de outubro 2017 – 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

1.2.2.1 A Escola Barão formalizará matrículas no Ensino Regular e Ensino Bilíngue, em data anterior ao início das matrículas supracitadas, obedecendo a critérios de inscrição e reservas de vagas previstas.

1.2.3 Horário de atendimento para novas matrículas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.2.4 Local: Secretaria da Escola Barão do Rio Branco, Rua Nereu Ramos, 220, Centro – Blumenau - SC.

1.2.5 Documentação:

- a. Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitidos no ato da matrícula.
- b. Apresentação de comprovantes de renda e residência, Identidade/CPF do responsável financeiro, Identidade/CPF do cônjuge e/ou devedor solidário.
- c. Atestado de conclusão ou frequência do ano/série anterior.
- d. Preenchimento do formulário com informações de saúde.
- e. Cópia da Carteira de Vacinação atualizada ou do Atestado de Vacinação (páginas de identificação e vacinas).
- f. Cópia da Certidão de Nascimento.
- g. Cópia da Carteira de Identidade e CPF para estudante maior de 12 anos, sendo facultativa aos demais.
- h. Histórico Escolar, com prazo de entrega de, no máximo, 30 dias após início do ano letivo (Lei Comp. SC 170/98).
- i. Atestado médico, declarando a inaptidão para prática de Educação Física, caso tenha problemas de saúde.
- j. Declaração de quitação ou negociação financeira da instituição de origem, quando privada.
- k. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudante de outro país.
- l. Para ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2018 e frequentado, no mínimo, 02 (dois) anos de Educação Infantil, conforme Resolução do CNE/CEB.

2 VAGAS

As vagas oferecidas pela Escola Barão são limitadas por turma, conforme legislação vigente.

3 ABERTURAS DE TURMAS

3.1 A Escola Barão reserva-se ao direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extracurriculares.

3.1.1 Neste caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

4 ANUIDADE ESCOLAR

4.1 A anuidade escolar de 2018 será a descrita no Anexo IV, com antecipação de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo:

- a. 12 parcelas mensais de igual valor de janeiro a dezembro de 2018, para matrículas realizadas até 14 de janeiro de 2018, conforme Anexo IV.
- b. 11 parcelas mensais de igual valor de fevereiro a dezembro de 2018, para matrículas realizadas de 15 de janeiro a 09 de março de 2018, conforme Anexo IV.
- c. O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês.
- d. A antecipação da anuidade no Ensino Bilíngue é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

4.1.1 Para estudante transferido de outra instituição, é aplicado o valor das parcelas mensais previstas em 12 vezes, desde que regularmente matriculado na escola de origem no ano letivo de 2018.

4.2 Os pagamentos serão realizados via sistema bancário, por meio de boletos.

4.2.1 Os boletos estarão disponibilizados no diário online/DOL.

4.3 As parcelas do Anexo IV, quando pagas até o vencimento, terão 5% (cinco por cento) de desconto. Caso o desconto não seja usufruído na data prevista, não será objeto de devolução ou abatimentos em datas seguintes.

4.3.1 Este desconto não é concedido nas atividades extracurriculares, ao estudante contemplado por Bolsa de Estudo ou que tenha outros descontos de parcerias.

4.3.2 Não será concedida qualquer outra forma de desconto nas parcelas do Berçário e Ensino Bilíngue, exceto o previsto no item 4.3 acima.

4.4 Os valores relativos aos materiais pedagógicos (diversos e específicos), adquiridos pela Escola e fornecidos ao estudante, serão cobrados em 03 (três) parcelas iguais, incluídas nos boletos mensais de fevereiro, março e abril de 2018, exceto Berçário, conforme valores que constam no Anexo V.

4.5 Os procedimentos para aquisição dos livros e/ou outros materiais serão comunicados posteriormente.

4.6 O estudante estará isento de pagamento extra para aulas de apoio pedagógico, quando oferecida.

4.7 Haverá orientação/acompanhamento de monitoria em até 20 (vinte) minutos antes do início das aulas e até 30 (trinta) minutos após o término delas, conforme horário escolar. Esses serviços são disponibilizados somente quando os pais/responsáveis não estão presentes no espaço escolar

4.7.1 Para permanência superior a 30 (trinta) minutos será cobrado o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor/hora para até 30 minutos excedentes e 100% (cem por cento) quando superior, limitado ao tempo máximo de uma hora.

4.8 São atividades oferecidas gratuitamente: Conjunto Instrumental, Grupo Vocal, Banda Musical e Grupo Folclórico Alemão. Aulas de Xadrez do 1º ao 5º ano serão oferecidas gratuitamente. Para obter a vaga, a solicitação deverá ser realizada no mesmo período de matrícula do Ensino Regular. O valor da inscrição será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme Anexos II e III.

4.8.1 O estudante matriculado em atividades gratuitas deverá participar de apresentações e/ou eventos solicitados pela Escola, conforme previsto no Regimento Escolar.

4.8.2 Em caso de ausência em três aulas consecutivas ou cinco alternadas e em duas apresentações consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, a matrícula na modalidade gratuita será cancelada, exceto por motivo de força maior.

4.9 O pagamento dos serviços escolares e materiais deverá ser efetuado até as respectivas datas de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, juros de até 1% (um por cento) e multa, calculados sobre os valores devidamente atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM/FGV, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

4.10 Quando forem realizadas alterações nos boletos, em decorrência de solicitações dos pais/responsáveis ou sacado, haverá a cobrança de R\$ 7,00 (sete reais) por boleto emitido.

4.11 O estudante que requerer a rematrícula posterior ao início do ano letivo arcará com o valor da anuidade prevista no Anexo IV.

5 INÍCIO DAS AULAS EM 2018:

- a. 29 de janeiro: 3ª série do Ensino Médio.
- b. 01 de fevereiro: Período Integral, sendo cada estudante em seu local e horário, conforme matrícula.
- c. 05 de fevereiro: Educação Infantil, 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, 3º ano do Ensino Bilíngue e Ensino Médio (1ª e 2ª série).
- d. 06 de fevereiro: 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º ano do Ensino Bilíngue.
- e. 21 de fevereiro: início das aulas dos Cursos Extracurriculares do Barão Esportes e Barão Arte e Cultura.

5.1 Plantão para Estudantes do Período Integral

- a. 22 a 31 de janeiro: plantão no turno matutino e vespertino.
- b. 01 a 02 de fevereiro: plantão no turno do Ensino Regular para o estudante matriculado no Período Integral da Educação Infantil ou 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

- c. 01 a 02 e 05 de fevereiro: plantão no turno do Ensino Regular para o estudante matriculado no Período Integral do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

5.1.1 O Plantão deverá ser solicitado na Secretaria até o dia 28 de novembro de 2017 e o pagamento será realizado em duas parcelas (vencimento em janeiro e fevereiro), de acordo com as disposições constantes no contrato do plantão escolar para 2018.

6 TRANSFERÊNCIA DE TURNO

6.1 O responsável legal poderá solicitar a transferência, via requerimento online, no período de 02 a 13/10/2017, cujo deferimento está condicionado à existência de vaga, às condições de espaço e atendimento pedagógico, com análise da Equipe Administrativa.

6.1.1 O requerimento estará disponível no Diário Online (DOL) e deverá ser acessado com o *login* e senha dos pais/responsáveis, identificando a turma do estudante.

6.2 É atendido com prioridade de transferência o estudante matriculado que requerer matrícula para o Período Integral ou Bilíngue.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelos pais/responsáveis e deferida pela Direção da Escola. Em caso de necessidade de transferência de turno, observar o item 6.

7.2 As matrículas nos Cursos Extracurriculares do Período Integral, Barão Esportes e Barão Arte e Cultura, são facultativas e por adesão, obedecendo aos critérios dos Anexos I, II e III deste Edital.

7.2.1 O Barão Idiomas tem edital específico.

7.3 Será deferida a matrícula que atender as exigências legais, as condições estabelecidas neste Edital e que estiver com todas as parcelas de 2017 e anos anteriores quitadas até o dia 15 de dezembro de 2017.

7.4 As Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder atenderão em seus endereços, realizando a mediação necessária para processo de matrícula, porém a formalização deverá ser realizada na Escola Barão Centro, na Secretaria.

7.5 O estudante do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental terá o componente curricular de língua alemã como segundo idioma estrangeiro obrigatório.

7.6 A eventual solicitação de troca do segundo idioma obrigatório (estudante do 3º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio), por decisão do responsável legal, poderá ser efetuada no final de uma das seguintes etapas de ensino: Fundamental I ou Fundamental II, devendo, contudo, o estudante submeter-se à prova de proficiência e aguardar deliberação da Coordenação Pedagógica e Direção.

7.6.1 O estudante do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental poderá fazer a solicitação de troca do segundo idioma (do alemão para o espanhol) a partir do 4º ano, seguindo as mesmas condições citadas acima quanto à proficiência e deliberação.

7.7 O estudante que desejar transferência para o Ensino Bilíngue deverá fazer avaliação de proficiência. Sua inclusão na turma Bilíngue dar-se-á mediante a aprovação na avaliação de proficiência. Esta avaliação será realizada somente no início do ano letivo, desde que haja vaga.

7.8 No Berçário haverá remanejamento durante o ano letivo para atender o nível de desenvolvimento da criança, de acordo com a idade.

7.9 O estudante da Barão terá 10% de desconto no Barão Idiomas.

7.9.1 Para os estudantes matriculados no Período Integral, o desconto no Barão Idiomas será de:

- Período Integral - Todos os dias: 50%.
- Período Integral - Flex 3 dias: 25%.
- Período Integral - Flex 2 dias: 20%.

7.9.2 O desconto no Barão Idiomas não se aplica ao livro didático e outros materiais.

7.9.3 O desconto não se aplica às aulas VIP.

7.10 Os casos não previstos neste edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Gestor e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 17 de agosto de 2017.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral



Anexo I

PERÍODO INTEGRAL:

1 MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso do Período Integral é facultativa e por adesão, requerida pelos pais/responsáveis por solicitação online ou na Secretaria. É deferida pela Escola, na existência de vaga. As atividades são oferecidas no contraturno do Ensino Regular para os estudantes da Escola Barão.

1.1.1 O estudante que já frequenta as aulas em 2017 deverá fazer a rematrícula online para 2018 de 02 a 13 de outubro, no mesmo período do Ensino Regular.

1.2 O Período Integral atende em todos os dias da semana o estudante da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

- a. Escola Barão (Centro): a partir dos três anos, a completar até 31 de março de 2018.
- b. Unidade Jardim Blumenau: a partir de 4 meses (Berçário) com ingresso em qualquer época do ano, ou a partir de um ano, a completar até 31 de março de 2018.
- c. Unidade Victor Konder: a partir de 15 meses, a completar até 31 de março de 2018.

1.3 O Período Integral Flex é oferecido ao estudante do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental em dois ou três dias por semana, exceto nas sextas-feiras. O responsável deverá escolher no ato da inscrição em quais dias o estudante irá frequentar, de acordo com as opções oferecidas.

1.3.1 Somente serão oferecidas turmas para o Período Integral Flex quando atingir o número mínimo de estudantes matriculados.

1.4 Para os estudantes matriculados no Período Integral, o desconto no Barão Idiomas será de:

- a. Período Integral - Todos os dias: 50%.
- b. Período Integral - Flex 3 dias: 25%.
- c. Período Integral - Flex 2 dias: 20%.

1.4.1 O desconto não se aplica à aula VIP, livro didático e outros materiais.

1.5 No Período Integral são desenvolvidas, além das rotinas, as atividades de recreação, musicalização, teatro e xadrez.

2 VAGAS

2.1 As vagas oferecidas no Período Integral são limitadas, tendo como referência as seguintes matrículas por turma:

Período Integral – Todos os dias	
	Mínimo
Berçário	10
Infantil I e II	8
Infantil III e IV	10
Infantil V	10
1º ano	12

2º ano	12
3º ano	12
4º ano	12
5º ano	12

Período Integral Flex - 2 ou 3 dias	
	Mínimo
1º e 2º ano	12
3º e 4º ano	12
5º e 6º ano	12

2.2 As atividades iniciarão no primeiro dia útil do mês de fevereiro, exceto a turma que não atingir o número mínimo de matrículas supracitado. Neste caso, poderá ser agrupado com outra turma de idade equivalente (ano imediatamente anterior ou posterior) e/ou iniciar quando atingir o número mínimo de matrículas.

3 ANUIDADE ESCOLAR – CONTRATURNO

3.1 A anuidade escolar do Período Integral de 2018 está descrita no Anexo VI.

3.2 O vencimento das parcelas será até o dia 10 de cada mês.

4 MODALIDADES OFERECIDAS E VALORES DIFERENCIADOS

4.1 A partir do 1º ano do Ensino Fundamental são oferecidas as seguintes atividades extracurriculares no Período Integral: futsal, ginástica rítmica, judô e karate.

4.2 Para o Infantil V são oferecidas as atividades de judô, karate e futsal.

4.3 A inscrição na modalidade deverá ser formalizada no Diário Online e o valor da parcela mensal para o estudante do Período Integral é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), sem custo de inscrição.

4.3.1 O estudante poderá optar por uma modalidade, conforme oferta de turmas.

4.3.2 No Período Integral Flex o valor da parcela mensal é de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), sem custo de inscrição.

4.3.3 O estudante do 6º ano do Período Integral Flex poderá optar por uma modalidade não citada no item 4.1, porém disponibilizada no Barão Esportes, e pagará o valor da parcela mensal de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), sem custo de inscrição.

4.4 Se o estudante optar por uma modalidade não prevista no item 4.1 e 4.2, deverá contratar a modalidade de acordo com o descrito no Anexo II e seguir o regulamento do Período Integral e do Barão Esportes.

4.5 O estudante do Período Integral poderá contratar a modalidade terceirizada de natação.

4.6 Se o estudante optar em fazer atividade extracurricular do Barão Esportes, Idiomas e/ou Arte e Cultura, deverá seguir o horário disponibilizado no regulamento do Período Integral ou fazer a atividade após às 17h30, exceto o estudante do Flex.

4.7 O estudante do Período Integral Flex poderá optar em frequentar os Cursos Extracurriculares do Barão Idiomas, Barão Esportes e/ou Barão Arte e Cultura em qualquer horário. Não há reposição das atividades e/ou rotinas realizadas em sala quando o estudante estiver ausente.

5 PLANTÃO PARA O PERÍODO INTEGRAL

- a. 22 a 31 de janeiro: plantão matutino e vespertino, no Centro e Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder.
- b. 01 a 02 de fevereiro: plantão nas Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder (vespertino).
- c. 01 a 02 de fevereiro: plantão no Centro (matutino) para a Educação Infantil e 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- d. 01, 02 e 05 de fevereiro: plantão no Centro (matutino) para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

5.1 O valor do Plantão será de acordo com o período contratado. O prazo para solicitar o Plantão para 2018 é até 28 de novembro de 2017, na Secretaria.

5.1.1 A contratação do serviço será efetivada de acordo com as disposições constantes no contrato do plantão escolar para 2018.

6 HORÁRIO DO PERÍODO INTEGRAL

6.1 Centro: das 12h às 17h30.

6.2 Unidades Jardim Blumenau e Victor Konder: das 7h30 às 13h30.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A matrícula do Período Integral será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento da parcela mensal.

7.2 O uso do uniforme escolar é obrigatório, sendo que a camiseta do Período Integral somente poderá ser usada nas atividades específicas do programa.

7.3 A Escola Barão concede uma camiseta ao estudante. A família que desejar adquirir mais camisetas deverá solicitar na Secretaria, ao custo de R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada.

7.4 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas no edital.

7.5 Os casos não previstos neste anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Administrativo e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 17 de agosto de 2017.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral



Anexo II BARÃO ESPORTES

1 MATRÍCULA

1.1 A matrícula é facultativa e por adesão, requerida pelos pais/responsáveis por solicitação online ou na Secretaria, quando o estudante for menor de idade. É deferida pela Escola, na existência de vaga. As atividades são realizadas no contraturno do ensino regular.

1.1.1 O estudante que já frequenta as aulas em 2017 deverá fazer a rematrícula online para 2018 de 02 a 13 de outubro, no mesmo período do Ensino Regular.

1.2 As modalidades oferecidas são: atividade funcional, badminton, basquete, futsal, ginástica rítmica, handebol, judô, karate, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

1.3 O Barão Esportes atende ao estudante da Escola Barão, de outras instituições de ensino e é aberto à comunidade em geral, em diferentes idades e de acordo com o cronograma de oferta das modalidades.

1.4 A duração da aula é de 50 minutos.

1.5 É oferecida gratuitamente a atividade de Xadrez para o estudante do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, pagando somente a inscrição de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2 VAGAS POR TURMA

2.1 Quanto ao número mínimo de matrículas por turma:

Modalidade	Mínimo
Atividade Funcional (MF)	12
Badminton (M/F)	16
Basquete (M/F)	12
Futsal (M/F)	12
Ginástica Rítmica (F)	12
Handebol (M/F)	12
Judô (M/F)	12
Karate (M/F)	12
Tênis de Mesa (M/F)	16
Voleibol (M/F)	12
Xadrez (M/F)	12

2.2 O início das aulas de cada turma e/ou modalidade ficará condicionado ao número mínimo de matrículas, a qualquer tempo.

2.3 Trimestralmente haverá avaliação das turmas. Caso não permaneça o mínimo de matrículas previstas no item 2.1, haverá remanejamento, fusão ou encerramento de turmas.

3 ANUIDADE BARÃO ESPORTES

A anuidade escolar do Barão Esportes para 2018 será a descrita no Anexo VII.

4 INÍCIO DAS AULAS

As atividades iniciam em 21 de fevereiro de 2018.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estudante matriculado no Barão Esportes terá contrato mínimo de 03 (três) meses na(s) modalidade(s) escolhida(s). Caso desistir nesse período, pagará o valor correspondente.

5.2 No caso de desistência, após os três meses citados acima, o responsável deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas, preenchendo documento específico disponível no Diário Online ou na Secretaria, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

5.3 A matrícula do Barão Esportes será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas mensais.

5.4 O acesso à Escola será permitido mediante apresentação da carteira de estudante ou uso do uniforme da escola/camiseta do curso.

5.4.1 O estudante do Barão Esportes que não frequenta o Ensino Regular deverá apresentar-se com a camiseta do curso.

5.5 O estudante deverá estar saudável e apto fisicamente para frequentar as aulas do Barão Esportes. A entrega do atestado de saúde é de responsabilidade dos pais/responsáveis.

5.6 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.

5.7 Os casos não previstos neste anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção ou Conselho Administrativo e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 17 de agosto de 2017.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral

Anexo III

BARÃO ARTE E CULTURA

1 MATRÍCULA

1.1 A matrícula é facultativa e por adesão, requerida pelos pais/responsáveis por solicitação online ou na Secretaria, quando o estudante for menor de idade. É deferida pela Escola, na existência de vaga. As atividades são oferecidas no contraturno do ensino regular.

1.2 Atende ao estudante da Escola Barão, de outras Instituições de ensino e é aberto à comunidade em geral, em diferentes idades e de acordo com o cronograma de oferta das modalidades.

1.3 As atividades oferecidas são: ballet, aulas de instrumento musical, conjunto instrumental, grupo vocal, banda musical, grupo folclórico alemão e teatro. A inscrição deverá ser realizada junto à matrícula.

1.4 O estudante que já frequenta as aulas em 2017, modalidades pagas e/ou gratuitas, deverá fazer a rematrícula online para 2018 de 02 a 13 de outubro, no mesmo período do Ensino Regular.

1.4.1 Para a contratação de novas modalidades, o responsável deverá realizar a inscrição no Diário Online (DOL) a partir de 18 de outubro de 2017, mediante vagas disponíveis.

1.5 As atividades do Conjunto Instrumental, Grupo Vocal, Banda Musical e Grupo Folclórico são gratuitas, pagando-se somente a inscrição de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

1.5.1 O estudante matriculado nesse(s) projeto(s) gratuito(s) deverá participar das atividades e/ou apresentações organizadas pelo programa, quando solicitado pela Escola, conforme previsto no Regimento Escolar.

1.5.2 Em caso de ausência em três aulas consecutivas ou cinco alternadas e em duas apresentações consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, a matrícula na modalidade será cancelada, exceto por motivo de força maior.

1.6 Para as aulas de instrumento musical são oferecidas as seguintes opções: baixo, bateria, clarinete, flauta, guitarra, piano, saxofone, teclado, violão e violino.

1.7 A aula de instrumento musical terá 60 minutos de duração.

1.8. A Escola Barão disponibiliza para locação os seguintes instrumentos: bombardino, gaita de fole, lira, saxofone, trompete e violino.

1.9 O estudante deverá usar seu próprio instrumento musical, estante e demais acessórios. Somente será disponibilizado, sem custo, a bateria, piano e teclado.



2 VAGAS

2.1 As vagas oferecidas são:

Modalidade	Mínimo
Ballet	10
Conjunto Instrumental	12
Grupo Vocal	12
Banda Musical	15
Grupo Folclórico Alemão	14
Teatro	12

2.2 Vagas oferecidas para instrumentos musicais:

Instrumentos musicais	Número de Vagas
Baixo	05
Bateria	15
Clarinete	05
Flauta	15
Guitarra	10
Piano	10
Saxofone	10
Teclado	10
Violão	30
Violino	10

2.2.1 A aula oferecida no item 2.2 poderá ser individual, em dupla, trio ou grupo, dependendo da avaliação do professor responsável e da escolha do estudante.

3 ANUIDADE BARÃO ARTE E CULTURA

A anuidade escolar do Barão Arte e Cultura para 2018 será a descrita no Anexo VIII.

4 INÍCIO DAS AULAS

As atividades iniciam em 21 de fevereiro de 2018.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estudante matriculado no Barão Arte e Cultura, em atividade paga e de adesão facultativa, terá contrato mínimo de 03 (três) meses. Caso desistir neste período, pagará o valor correspondente.

5.2 No caso de desistência, após os três meses citados acima, o responsável deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas, preenchendo

documento específico disponível na secretaria, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

5.3 A matrícula do Barão Arte e Cultura será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas.

5.4 O acesso à Escola será permitido mediante apresentação da carteira de estudante ou uso do uniforme da escola/camiseta do curso.

5.4.1 O estudante do Barão Arte e Cultura que não frequenta o Ensino Regular deverá se apresentar com a camiseta do programa.

5.5 Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.

5.6 Os casos não previstos neste anexo serão encaminhados e resolvidos pela Direção, Conselho Administrativo e/ou Conselho Diretor da Mantenedora.

Blumenau, 17 de agosto de 2017.

Prof. Marcos da Silva
Diretor Geral

Anexo IV
VALOR DO ENSINO REGULAR

UNIDADE	ANTECIPAÇÃO ANUIDADE	ANUIDADE (R\$)	*12 PARCELAS (R\$)	HORA/AULA SEMANAL
JARDIM BLUMENAU				
Berçário – com 2 refeições	270,00	10.781,04	832,12	25 h/a
Infantil I a III	270,00	8.411,04	644,50	25 h/a
VICTOR KONDER				
Infantil I a V	270,00	8.831,40	677,78	25 h/a
Infantil V Bilíngue – com almoço	270,00	19.543,20	1.525,80	**45 h/a
CENTRO				
Infantil III a V	270,00	8.831,40	677,78	25 h/a
Infantil V Bilíngue	270,00	19.410,00	1.515,25	**45 h/a
Fundamental 1º ao 3º ano	270,00	11.157,60	861,94	25 h/a
Fundamental 1º ao 3º ano Bilíngue	270,00	23.070,00	1.805,00	**45 h/a
Fundamental 4º ao 9º ano	270,00	11.714,76	906,04	30 h/a
Ensino Médio 1ª e 2ª série	270,00	13.095,96	1.015,39	37 h/a
Ensino Médio 3ª série	270,00	15.046,20	1.169,78	37 h/a

* Valor já com o desconto de 5% para pagamento até o vencimento.

** 5 h/a de tarefa assistida e/ou estudos.

Anexo V

VALOR DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS COLETIVOS

ETAPA DE ENSINO	3 PARCELAS DE (fev./mar./abr.)	TOTAL (R\$)
Infantil I (1 ano no Jardim Blumenau e 15 meses no Victor Konder)	63,50	190,50
Infantil II (2 anos)	68,85	206,55
Infantil III (3 anos)	68,85	206,55
Infantil IV (4 anos)	68,80	206,40
Infantil V (5 anos)	68,00	204,00
Fundamental I 1º ano	92,70	278,10
Fundamental I 2º ano	72,00	216,00
Fundamental I 3º ano	122,10	366,30
Fundamental I 4º ano	121,00	363,00
Fundamental I 5º ano	84,80	254,40
Fundamental II 6º ano ao 9º ano	64,70	194,10
Ensino Médio	67,00	201,00
Bilíngue Infantil V - Victor Konder	80,00	240,00
Bilíngue Infantil V - Centro	80,00	240,00
Bilíngue 1º ano	111,15	333,45
Bilíngue 2º ano	83,30	249,90
Bilíngue 3º ano	127,65	382,95
Berçário: 4 parcelas de R\$ 76,50 – vencimento em janeiro, fevereiro, julho e agosto - totalizando R\$ 306,00.		

Anexo VI

VALOR DA ANUIDADE DO PERÍODO INTEGRAL (CONTRATURNO)

UNIDADE	ANUIDADE (R\$)	12 PARCELAS MENSAS DE	*ENSINO REGULAR + PERÍODO INTEGRAL 12 PARCELAS MENSAS DE
JARDIM BLUMENAU			
Berçário – incluídas 4 refeições	6.379,20	531,60	1.363,72
Infantil I e III - incluído almoço	8.215,20	684,60	1.329,10
VICTOR KONDER			
Infantil I a V – incluído almoço	8.854,44	737,87	1.415,65
CENTRO – TODOS OS DIAS			
Infantil III a V – Centro	7.389,96	615,83	1.293,61
Fundamental 1º ao 3º ano	7.522,20	626,85	1.488,79
Fundamental 4º ao 5º ano	7.522,20	626,85	1.532,89
CENTRO – FLEX 3 DIAS			
Fundamental 1º ao 3º ano	5.644,80	470,40	1.332,34
Fundamental 4º ao 6º ano	5.644,80	470,40	1.376,44
CENTRO – FLEX 2 DIAS			
Fundamental 1º ao 3º ano	3.761,16	313,43	1.175,37
Fundamental 4º ao 6º ano	3.761,16	313,43	1.219,47

* Valor com o desconto de 5% no Ensino Regular para pagamento até o vencimento.
A anuidade será paga em 11 parcelas mensais quando a matrícula for realizada entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro.

Anexo VII
VALOR DA ANUIDADE DO BARÃO ESPORTES
Inscrição: R\$ 65,00

O estudante poderá fazer no máximo 2 modalidades.	ANUIDADE	PARCELAS MENSAIS	
		Matrículas realizadas até 14 de fevereiro de 2018	Matrículas realizadas a partir de 15 de fevereiro de 2018
Futsal Voleibol	880,00	80,00	88,00
Atividade Funcional Badminton Basquete Ginástica Rítmica Handebol Judô Karate Tênis de Mesa Xadrez	660,00	60,00	66,00
2ª modalidade, exceto para Futsal e Voleibol.	550,00	50,00	55,00

Observações:

- A anuidade será paga em 11 parcelas mensais quando a matrícula for realizada até 14 de fevereiro. Após 15 de fevereiro é mantido o valor da parcela mensal obtido pela divisão da anuidade por 10 meses, variando o valor total de acordo com os meses que o estudante permanecer matriculado, pagando inclusive dezembro.
- O estudante que fizer a matrícula em duas modalidades do Barão Esportes pagará valor menor, R\$ 50,00 (cinquenta reais) na segunda modalidade, exceto para Futsal e Voleibol, e não pagará outra inscrição.
- O Xadrez será modalidade gratuita para estudante do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, pagando somente a inscrição de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- O Período Integral oferece modalidades com preço diferenciado – ver no Anexo I, item 4.

Anexo VIII

VALOR DA ANUIDADE DO BARÃO ARTE E CULTURA

Inscrição: R\$ 65,00

MODALIDADE	ANUIDADE	*PARCELAS MENSAIS	
		Matrículas realizadas até 14 de fevereiro de 2018	Matrículas realizadas a partir de 15 de fevereiro de 2018
Instrumento Musical: Baixo, Bateria, Clarinete, Flauta, Guitarra, Piano, Saxofone, Teclado, Violão e Violino.	2.915,00	265,00	291,50
Ballet	880,00	80,00	88,00
Teatro	440,00	40,00	44,00

Observações:

- A anuidade será paga em 11 parcelas mensais quando a matrícula for realizada até 14 de fevereiro. Após 15 de fevereiro é mantido o valor da parcela mensal obtido pela divisão da anuidade por 10 meses, variando o valor total de acordo com os meses que o estudante permanecer matriculado, pagando inclusive dezembro.
- As aulas de Conjunto Instrumental, Grupo Vocal, Banda Musical e Grupo Folclórico são gratuitas, pagando-se somente a inscrição de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- O estudante pagará uma inscrição (R\$ 65,00) e poderá frequentar outras modalidades do Barão Arte e Cultura, pagando somente a parcela mensal.

Anexo IX

CRONOGRAMA DE DATAS - MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

DATA	EVENTO
02 a 13/10/17	REMATRÍCULA ONLINE – ESTUDANTES DA ESCOLA: Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio Cursos Extracurriculares.
13/10/17	Vencimento da ANTECIPAÇÃO ANUIDADE: R\$ 270,00
18/10/17	INÍCIO NOVAS INSCRIÇÕES CURSOS EXTRACURRICULARES: Período Integral Barão Esportes Barão Arte e Cultura
18/10/17	*INÍCIO MATRÍCULAS NOVOS ESTUDANTES: Infantil e 1º ano Fundamental
19/10/17	*INÍCIO MATRÍCULAS NOVOS ESTUDANTES: 2º ano ao Ensino Médio
22/01/18	INÍCIO PLANTÃO PERÍODO INTEGRAL Contratação a ser realizada até o dia 28 de novembro de 2017
29/01/18	INÍCIO AULAS 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
01/02/18	INÍCIO PERÍODO INTEGRAL
05/02/18	INÍCIO AULAS ENSINO REGULAR: Infantil 3º ao 9º ano Fundamental e Bilíngue 1ª e 2ª série do Ensino Médio
06/02/18	INÍCIO AULAS DO ENSINO REGULAR: 1º e 2º ano Fundamental e Bilíngue
21/02/18	INÍCIO CURSOS EXTRACURRICULARES: Período Integral Barão Esportes Barão Arte e Cultura

Observações:

*A Escola Barão formalizará matrículas no Ensino Regular e Ensino Bilíngue, em data anterior ao início das matrículas supracitadas, obedecendo a critérios de inscrição e reservas de vagas previstas.